LEI Nº 2697/2016

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício 2016, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinados as despesas com alimentação e moradia dos médicos participantes do Programa "Mais Médicos do Brasil" instituído pelo Governo Federal e em exercício na Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes dotações:

02.06.02.10.301.0012.2085- PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação- Valor R$36.000,00

3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas- Valor: R$54.000,00

ART. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.100012.3008 - AQUISIÇÃO CONS MANUTENÇÃO DE UNIDADES SAÚDE.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$4.200,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física – valor: R$5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – valor R$32.700,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - valor –R$1.000,00

02.06.01.10.122.0012.2041 – ATIVIDADES ADM DO SERVIÇO DE SAÚDE.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Valor R$39.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Valor R$7.600,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares á dotação criada pelo Crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Abaeté para o exercício de 2016.

ART. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (10/03/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos